

PROJETO DE LEI Nº 10/2020.

“Altera PPA e LDO para o exercício de 2020, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos da Lei nº 2.677/19, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2020.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.697, de 03/12/2019), no valor de R\$ 499.880,00 (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta reais), para atender às seguintes programação:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade:	08 – Departamento de Saúde
	10 – Saúde
	10301 – Atenção Básica
	103010070 – Assistência Médica e Sanitária
	103010070.1.011 – Aquisição de Equipamentos/Material
	Permanente para Atenção Básica Saúde
	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
	Fonte de Recurso: 95 – Federal (Emenda Parlamentar)
	Valor: R\$.499.880,00

Parágrafo Único: Fica ainda autorizado a suplementação dos valores decorrentes de receitas financeiras auferidas de aplicação da importância a que se refere o “caput”.

Artigo 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2019.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 11 de março de 2020.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 10/2020

MENSAGEM DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Presidente:

Através de Vossa Senhoria, honra-me encaminhar o Projeto de Lei nº 10/2020, que inclui nos anexos da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos da Lei nº 2.677/19, que dispõe sobre LDO, para o exercício de 2020.

A presente proposição visa autorizar a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 499.880,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais), com o principal objetivo da proposta:

- A) Aquisição de 202 itens de Bens Permanentes para o Centro de Saúde de Pirangi e,
- B) Aquisição de 40 itens de Bens Permanentes para o Posto de Atendimento Médico Vila Marques.

Total de Bens = 242 conforme Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente (anexo).

Em face do exposto, solicito a colaboração dos Vereadores para que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis dessa Casa, solicitando que submetido à discussão com a brevidade que o caso requer, solicito a especial fineza dos Senhores Vereadores no sentido de ser o incluso projeto examinado e votado.

Município de Pirangi, 11 de março de 2.020.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

Ao
EXMO. SR.
SIDNEY ZÓSIMO VIDOTTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI – SP.